



Decreto Nº 08 - de 22 de Janeiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.622,85 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1918, 09 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.622,85 (cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 06 - SECRETARIA DE ESPORTE			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE			
2.06.00.27.813.0018.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. PARQUES ESPORTIVOS/ AREA LAZER	- - - -	R\$	5.622,85
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	5.622,85
Total da Unidade 06	- - - - -	R\$	5.622,85
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	5.622,85
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	5.622,85

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 06 - SECRETARIA DE ESPORTE			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE			
2.06.00.27.812.0026.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES	- - - -	R\$	3.000,00
2.06.00.27.813.0018.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. PARQUES ESPORTIVOS/ AREA LAZER	- - - -	R\$	2.622,85
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	5.622,85
Total da Unidade 06	- - - - -	R\$	5.622,85
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	5.622,85
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	5.622,85

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 22 de Janeiro de 2025

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70